

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 33.042.730/0001-04
NIRE 35-3.0039609.0

COMUNICADO AO MERCADO

A Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN” ou “Companhia”) (B3: CSNA3; NYSE: SID) comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, na data de ontem, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) declarou, por unanimidade, integralmente cumprida a obrigação de desinvestimento de ações de emissão da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas prevista no Termo de Compromisso de Desempenho de 2014, conforme aditado (“Desinvestimento” e “TCD”). Em adição, por determinação monocrática de desembargadora do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6), contra a qual ainda pendem recursos, o CADE, por maioria de votos, aplicou multa administrativa à CSN no montante de R\$ 128,1 milhões, em contraposição à conclusão da área técnica da Superintendência-Geral do CADE e aos votos de 2 (dois) conselheiros desta Autarquia, incluindo o do seu Presidente, de que não havia qualquer hipótese de inadimplemento do TCD por parte da CSN que ensejasse aplicação de penalidade.

Tão logo a Companhia seja intimada do inteiro teor da decisão do CADE, adotará todas as medidas cabíveis para assegurar seus direitos, além de seguir com os recursos cabíveis contra a referida decisão monocrática do TRF-6.

A CSN reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre o caso.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

Antonio Marco Campos Rabello
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Publicly Held Corporation

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/ME) No. 33.042.730/0001-04

Company Registry (NIRE) No. 35-3.0039609.0

NOTICE TO THE MARKET

Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN” or “Company”) (B3: CSNA3; NYSE: SID) informs its shareholders and the market in general that, yesterday, the Administrative Council for Economic Defense (CADE) unanimously declared that the obligation to divest shares issued by Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas, as set forth in the 2014 Performance Commitment Term, as amended (“Divestment” and “TCD”), has been fully complied with. Furthermore, by a single judge ruling from the Regional Federal Court of the 6th Region (TRF-6), which is still pending appeals, CADE, by majority vote, imposed an administrative fine on CSN in the amount of R\$ 128.1 million. This contradicted the conclusion of the technical department of CADE's General Superintendence and the votes of two (2) council members of this agency, including its President, stating that there was no possibility of CSN's failure to comply with the TCD that would warrant the application of a penalty.

As soon as the Company is notified of the full content of CADE's decision, it will take all appropriate measures to ensure its rights, in addition to pursuing the appropriate appeals against the aforementioned single judge ruling by TRF-6.

CSN reiterates its commitment to keeping its shareholders and the market fully informed about this case.

São Paulo, October 23, 2025.

Antonio Marco Campos Rabello

Chief Financial Officer and Investor Relations Executive